

Folha nº	574
Processo nº	003.000.160/2016
Rubrica	JP
Matricula	20569

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS**  
**PARLAMENTARES POR MEIO DE SMS**

**CONTRATANTE:**

**RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, cadastrado como pessoa física sob o nº 700.249.871-15; residente e domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902.

**CONTRATADO:**

**PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS** inscrita no CNPJ sob o número 17.332.018/0001-93 com sede na QNA 07, lote 14, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.110-070, neste ato representado por Alexandre Nascimento Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário do CPF sob o número 017.807.747-02 e RG 09806770-5 Detran/RJ.

1. As partes acima qualificadas firmaram entre si Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Parlamentares por Meio de SMS.
2. Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes, a CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com as seguintes alterações: 

Folha nº	575
Processo nº	003.000.56012016
Rubrica	JP
Matricula	20569

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA**

O presente contrato é firmado por prazo de um mês, passando a vigorar a partir da data da assinatura.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Brasília, 01 de julho de 2016.

---

**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

---

**ASSINATURA DO CONTRATADO**

*Melissa Rosa*

CNPJ - MATRIZ  
**17.332.018/0001-93**  
PRIME MARKETING EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
QNA 07 Lote 14  
CEP 72110-070 - Taguatinga  
Brasília-DF

Folha nº	611
Processo nº	001.000.860/2016
Rubrica	CP
Matrícula	20569

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

### 1. PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA:** SÃO BERNARDO TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 17.893.944/0001-38, com sede a SCIA Quadra 13 Conjunto 02 Lote 07, Brasília DF, CEP 71.250-215.

**LOCATÁRIA:** RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, CPF 700.249.871-15. Com domicílio na Colônia Agrícola Bernardo Sayão, Chácara 4, Casa 25, Guará II, CEP 71.080-030 – BRASÍLIA/DF.

**2. OBJETO:** Locação de veículo utilitário, modelo Kombi de passageiros, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre. A manutenção, seguro, os impostos e taxas de licenciamento serão de responsabilidade da LOCADORA, ficando a cargo do Locatário, se porventura ocorrer sinistro do veículo, os custos com a franquia do seguro contratado.

### 3. VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato ajustado entre as partes terá o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

### 4. PRAZO E RECISÃO CONTRATUAL

4.1. O prazo do referido contrato terá validade de 06 (seis meses), mantendo-se os valores acordados durante toda vigência do contrato.

4.2. Poderá ter rescisão antecipada, a comum acordo, devendo as partes manifestantes com antecedência de 30 dias.

4.3. A vigência do contrato com início em 01/07/2016 e término em 31/12/2017.

# SABETUR

Folha nº	612
Processo nº	001.000.56012016
Rubrica	JP
Matrícula	20569

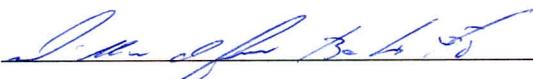
## 5. COBRANÇA

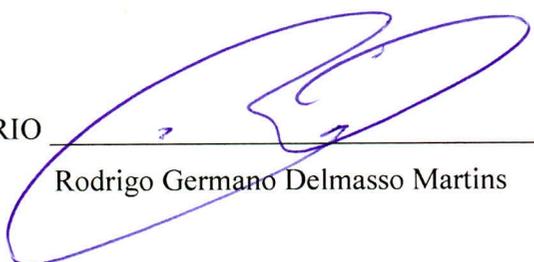
5.1. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, que identificará a locação do veículo ocorrida no mês. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

## 6. FORO

6.1 O Foro para qualquer procedimento judicial relacionado com o contrato de aluguel será o de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

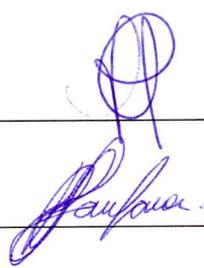
Brasília, 01 de julho de 2016.

LOCADORA   
Willian de Jesus Batista  
Representante legal

LOCATÁRIO   
Rodrigo Germano Delmasso Martins

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: 006.938.741-98

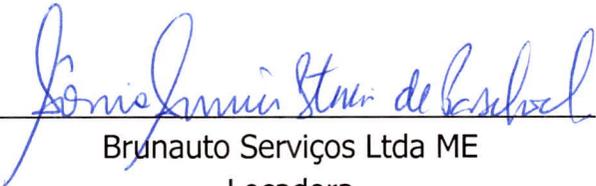
NOME:  CPF: 914.077.614-04

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Por este particular instrumento, de um lado Brunauto Serviços Ltda ME e de outro Rodrigo Germano Delmasso Martins, já qualificados respectivamente como **LOCADORA** e **LOCATÁRIO**, no Contrato de Locação firmado entre partes em 04 de janeiro de 2016, tendo por objeto a locação de veículo de transporte coletivo para locomoção e transporte a serviço da atividade parlamentar, modelo Kombi de passageiros, VW/Kombi, ano 2013/2014, Camioneta Standart, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando a LOCADORA que não há nenhum débito, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

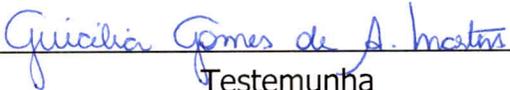
Brasília-DF, 30 de junho de 2016.

  
Brunauto Serviços Ltda ME

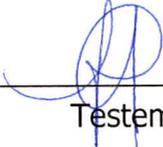
Locadora

  
Rodrigo Germano Delmasso Martins

Locatário

  
Testemunha

CPF- 400.364.721-15



Testemunha

CPF: 006.938.741-98

Folha nº	614
Processo nº	001.000.1602016
Rubrica	
Matrícula	20569